



Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o Secretário
de Estado Adjunto e dos Assuntos Parlamentares

SUA REFERÊNCIA

SUA COMUNICAÇÃO DE

NOSSA REFERÊNCIA
N.º: 2183/2019
PROC. N.º: 22.01/2019

DATA
11-10-2019

ASSUNTO: PERGUNTA N.º 2850/XIII/4.ª, DO CDS-PP

- DECRETO-LEI N.º 20/2019, DE 30 DE JANEIRO

Relativamente à Pergunta Parlamentar n.º 2850/XIII/4.ª, do CDS, cumpre informar o seguinte:

1. Confirma V. Exa a informação veiculada pelo SNMV relativa ao Decreto-Lei n.º 20/2019, de 30 de janeiro?

Não.

2. Pretende o Governo, em período eleitoral e de interrupção do Parlamento, aprovar uma legislação que foi revogada, conforme consta da Resolução da Assembleia da República n.º 138/2019?

Não.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Regina Pinto Lopes